

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIÇU

Praca Antônio Guitino da Silva, 404-centro
Tel.: (031) 572-1244-35665.000-Itatiaiuçu-MG

LEI Nº 821/97

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1.998

O Povo do Município de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Município de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 1998, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.879.662,00 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais), respectivamente, discriminado através dos quadros e anexos que integram e acompanham a presente lei.

Art. 2º - A receita municipal será realizada mediante arrecadação, na forma da lei, das rubricas constantes dos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
- Receita Tributária	R\$-	75.400,00
- Receita Patrimonial	R\$-	3.800,00
- Receita Industrial	R\$-	13.000,00
- Receita de Serviços	R\$-	178.000,00
- Transferências Correntes	R\$-	3.461.162,00
- Outras Receitas Correntes	R\$-	138.600,00
		<u>3.879.962,00</u>

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIÚCU
Praça Antônio Guilino da Silva, 404-centro
Tel: (031) 572-1244-35685.000-Itatiaiuçu-MG

RECEITAS DE CAPITAL		
- Alienação de Bens	R\$-	4.500,00
- Transferências de Capital	R\$-	2.200,00
- Outras Receitas de Capital	R\$-	2.700,00
TOTAL		R\$-3.879.362,00

Art. 3º - A despesa municipal será realizada segundo discriminação constante dos anexos que acompanham e integram a presente lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		
- Despesas de Custeio	R\$-	2.790.200,00
- Transferências Correntes	R\$-	782.250,00
TOTAL		R\$- 3.572.450,00
DESPESAS DE CAPITAL		
- Investimentos	R\$-	306.912,00
TOTAL		R\$- 3.879.362,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIÇU
Praça Antônio Guilino da Silva, 404-centro
Tel.: (031) 572-1244-35685.000-Itatiaiuçu-MG

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$- 124.000,00
Administração e Planejamento	R\$- 559.900,00
Agricultura	R\$- 30.000,00
Comunicações	R\$- 24.000,00
Desenvolvimento Regional	R\$- 21.000,00
Educação e Cultura	R\$- 1.843.750,00
Habitação e Urbanismo	R\$- 156.000,00
Saúde e Saneamento	R\$- 500.412,00
Assistência e Previdência	R\$- 354.000,00
Transporte	R\$- 266.300,00
TOTAL	R\$- 3.879.362,00

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço do presente orçamento, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização dos seguintes recursos em conjunto ou isoladamente:
I - anulação total ou parcial de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes, como em despesas de capital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

Praca Antônio Guilhino da Silva, 404-centro
Tel.: (031) 572-1244-35685.000-Itatiaiuçu-MG

17/03/64;

II - excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contido no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64;

III - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial encerrado no exercício anterior.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações por antecipação de receita, no exercício de 1998, até o limite de 7% (sete por cento) do total da Receita prevista no presente orçamento, observada a legislação que rege o assunto.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU, 05 de novembro de 1997


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
PROCURADOR MUNICIPAL